Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 28-6-2012

Nomeando:

nos termos do Dec. Legislativo 2.432-2012, Dimas Eduardo Ramalho, RG 7.785.641-7, para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vago em decorrência da aposentadoria do Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho;

com fundamento no art. 7º, IV, da LC 1.010-2007, Francisco de Assis Ferreira, RG 12.878.669-3, para integrar, como membro suplente, o Conselho de Administração da São Paulo Previdência - SPPREV, indicado pelos servidores ativos do Poder Executivo e seus pensionistas, em complementação ao mandato de Ariovaldo de Camargo, em virtude de seu afastamento para concorrer às eleições municipais.

Dispensando, Thiago Szolnoky Ferreira Cabral, RG 11.795.570-X, das funções de membro titular do Conselho Estadual de Assistência Social - Conseas-SP, na qualidade de representante da sociedade civil, de entidade da área patronal com referência no setor social e/ou educacional.

Nomeando, nos termos do art. 2º, II, da Lei 9.177-95, Nicole Marianne de Paula Ferraz Hoedemaker, RG 6.953.540, para integrar, como membro titular o Conselho Estadual de Assistência Social - Conseas-SP, na qualidade de representante da sociedade civil, de entidade da área patronal com referência no setor social e/ou educacional, em complementação ao mandato de Thiago Szolnoky Ferreira Cabral, até 31-3-2015.

Dispensando Elizabete Ribeiro Albernaz, RG 11.383.960-9, das funções de membro titular do Conselho Estadual de Assistência Social - Conseas-SP, na qualidade de representante do Poder Público, indicada pela Secretaria da Segurança Pública.

Designando:

nos termos do art. 2º, I, da Lei 9.177-95, Denise Pereira, RG 10.470.232-1, para integrar, como membro titular, o Conselho Estadual de Assistência Social - Conseas-SP, na qualidade de representante do Poder Público, indicada pela Secretaria da Segurança Pública, em complementação ao mandato de Elizabete Ribeiro Albernaz, até 31-3-2015;

nos termos do art. 5º do Dec. 41.150-96, Sérgio Correa Brasil, RG 4.388.988-8, para exercer as funções de substituto, nas ausências e impedimentos, do Secretário Técnico e Executivo do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED, em vaga decorrente da dispensa, a pedido, de Atílio Gerson Bertoldi, RG 3.102.088-4;

nos termos do art. 7º do Dec. 48.867-2004, Sérgio Correa Brasil, RG 4.388.988-8, para exercer as funções de substituto, nas ausências e impedimentos, do Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP, em vaga decorrente da dispensa, a pedido, de Atílio Gerson Bertoldi, RG 3.102.088-4.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 28-6-2012

No processo SJDC-165-2011, vols. I e II (CC-47300-2011), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 449-2012, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca, o Município de Igaraçu do Tietê, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Igaraçu do Tietê - Apae, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à execução de projeto denominado "Na Luta Contra a Violência", observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas na aludida peça opinativa."

No Of. 29-12-PMR (SGP-7.094-12) + Of. 18-12 (CC-15.642-12), sobre doação de veículos: À vista dos elementos de instrução dos expedientes e das manifestações do Grupo Central de Transportes Internos, autorizo a doação às Prefeituras Municipais a seguir relacionadas, dos veículos pertencentes à frota da Delegacia Geral de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie:

Placa	Marca	Ano	Destino
BVZ 0990	GM/KADETT/IPANEMA GL	1997/1998	Município de Rincão
BVZ-5230	GM/KADETT/IPANEMA GL	1998/1998	Município de Rincão
BVZ 0909	GM/KADETT/IPANEMA GL	1997/1998	Município de Rincão
BVZ 3926	LANDROVER/DEFENDER 110SW	1999/1999	Município de Apiaí

No processo SEDPCD-8409-2012, vols. I e II, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação da Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do parecer 455-2012, da AJG, com o adendo da Chefia, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da referida Pasta, e a União de Vereadores do Estado de São Paulo - Uvesp, tendo por objeto a execução do projeto denominado "Inclusão, Acessibilidade e Cidadania para o Mercado de Trabalho", com a finalidade de informar e disseminar os direitos e potenciais das pessoas com deficiência, condicionada a formalização da avença ao prévio atendimento das recomendações do órgão jurídico e à observância das normas legais e regulamentares incidentes na espécie."

No processo SGP-59865-2012, sobre pensão mensal: "À vista dos termos do acórdão prolatado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos da Apelação Cível 0142132-42.2007.8.26.0000 (994.07.142132-2), concedo a Nancy Pereira Mendes, RG 5.187.095-2, a pensão mensal prevista na Lei 1.890-78, combinada com o art. 57 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado, na qualidade de viúva de José Mendes Garcia."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-82, de 28-6-2012

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-61.943-12, discriminados nos seguintes ofícios: 2BPRv-66-4-12, processo Fussesp-53.959-12; 2BPRv-65-4-2012, processo Fussesp-53.960-12; 2BPRv-64-4-12, processo Fussesp-53.967-12; CAS-60-104-12, processo Fussesp-56.309-12; CCB-63-220-12, processo Fussesp-56.362-12; CCB-68-220-12, processo Fussesp-56.362-12; CPAM5-139-400-12, processo Fussesp-56.904-12; 5BPRv-72-4-2012, processo Fussesp-56.992-12; 50ºBPMM-115-40-12, processo Fussesp-56.995-12; 1ºBPChq-22-NPD-12, processo Fussesp-56.996-12; 37BPMM-8-5.4-12, processo Fussesp-57.765-12; 37BPMM-3-3.1-12, processo Fussesp-57.766-12; 41BPMM-130-4-12, processo Fussesp-57.768-12.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Secretário, de 28-6-2012

No correio eletrônico STur, de 25-6-2012, sobre convênios Dade: À vista da manifestação da Secretaria de Turismo, para os efeitos do art. 1º do Dec. 56.780-2011, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Campos do Jordão	Reforma e adequação do Centro de Eventos André Franco Montoro	905.009,39
Paranapanema	3º etapa da construção do Recinto de Festas	1.112.424,67

No correio eletrônico SSRH, de 25-6-12, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, para os efeitos do disposto no Dec. 41.927-97, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Guaiçara	Aquisição de reservatório de água elevado, com capacidade elevado de 250m³	250.000,00
Iperó	Implantação de sistema de esgotamento sanitário, ampliação da estação de tratamento de esgoto e aumento da capacidade de reservação de água	3.022.850,00
Itirapina	Implantação de galerias de águas pluviais na Rua 4 e Avenida 10 na Vila Monte Alegre	260.000,00
Lavínia	Perfuração de poço profundo e aquisição de reservatório com capacidade de 400m³	463.920,00
Lençóis Paulista	Revestimento com mantas de PEAD das lagoas de tratamento de esgoto	1.603.000,00
Santa Cruz das Palmeiras	Implantação de filtro novo na estação de tratamento de água	300.000,00
Viradouro	Construção de um reservatório de água, no córrego da Água Limpa	1.000.000,00

No correio eletrônico SC, de 25-6-2012, sobre aprovação de convênio: Diante da manifestação da Secretaria da Cultura, nos termos do art. 1º do Dec. 54.981-2008, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Itapeva	Aquisição de instrumentos musicais	90.000,00

No correio eletrônico SC, de 26-6-2012, sobre convênio: Diante da manifestação da Secretaria da Cultura, nos termos do art. 1º do Dec. 53.127-2008, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Aspásia	Reforma e ampliação da biblioteca	90.000,00

No correio eletrônico SJDC, de 26-6-2012, sobre convênio: Diante da manifestação da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e de conformidade com o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo o acréscimo de R$ 624.536,26 ao valor do convênio entre o Município de São João da Boa Vista e aquela Pasta, autorizado em 27-11-2009 (Planilha USDM 110293), que tem por objeto a construção do fórum local, observados os preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria.

No correio eletrônico SPDR, de 26-6-2012, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, bem como do art. 1º do Dec. 55.249-2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Buritama	Infraestrutura urbana	300.000,00
Capão Bonito	Aquisição de dois caminhões com caçamba basculante	300.000,00
José Bonifácio	Infraestrutura urbana nas Av. José Antonio Pinto e Manoel Felix de Lima	650.000,00
Oriente	Infraestrutura urbana em vias do Bairro Maria Garcia	300.000,00
Piracaia	Recapeamento/Infraestrutura em diversas vias do município	500.000,00
Santo André	Revitalização da Praça Itatiba	350.000,00
São João da Boa Vista	Infraestrutura urbana em vias do município	1.400.000,00
Sebastianópolis do Sul	Infraestrutura urbana entre a Marg. Av.João José e Rod. Samuel Henrique de Carvalho	149.848,42
Sorocaba	1ª etapa da construção de Arena Multiuso	4.000.000,00

Na exposição de motivos SH 47, de 26-6-12 (via correio eletrônico), sobre convênio: À vista da manifestação da Secretaria da Habitação, para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 54.199-2009, com as alterações editadas pelo Dec. 58.145-2012, e nos termos art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Tupã	Obras de infraestrutura no Conjunto Habitacional Dr. Walter Pimentel	80.195,95

No Of. CT/APE-300-12 (CC-67.462-12), sobre autorização para firmar Termo de Integração Operacional para preservação do acervo da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA: "Diante dos elementos que instruem o presente expediente e à vista da exposição oferecida pelo Coordenador da Unidade do Arquivo Público do Estado, da Casa Civil, autorizo seja firmado pela referida unidade, na forma proposta, Termo de Integração Operacional com o Ministério Público Federal e com a União Federal, por meio da Inventariante da extinta RFFSA, pelo Arquivo Nacional e pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, objetivando resguardar e proteger o Acervo Iconográfico, Audiovisual e Sonoro produzido e acumulado pela extinta Rede Ferroviária S.A. - RFFSA, por meio da guarda temporária, pelo prazo de 100 anos, nas dependências do Arquivo Público do Estado, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Despacho do Chefe de Gabinete, de 27-6-2012

No protocolo 66340-2012, em que é interessada a Corregedoria Geral da Administração, sobre renovação de assinatura dos Boletins Mensais da NDJ - BDA/BLC: "Nos termos do art. 26 da LF 8.666-93, com as alterações posteriores, ratifico a inexigibilidade da licitação para contratação da Empresa Editora NDJ Ltda, feita pelo Diretor do Departamento de Infraestrutura."

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO E DE REGISTRO CADASTRAL

Decisão de 28-6-2012

No processo CC 126481-2011, em que é interessada a Corregedoria Geral da Administração, sobre credenciamento de restaurantes para fornecimento de refeições a servidores lotados na Corregedoria Geral da Administração: "Em reunião realizada no dia 28 de junho do ano dois mil e doze, a Comissão Julgadora de Licitação e de Registro Cadastral, à vista dos elementos de instrução dos autos e após minucioso exame da documentação apresentada, decidiu, conforme lhe faculta o subitem 5.2 do item 5. Da Análise e do Julgamento da Habilitação, conceder o prazo de 3 dias, às empresas relacionadas, para saneamento dos documentos abaixo especificados:

a) Padrão Refeições Comerciais Ltda.: requerimento de credenciamento - Anexo II; e

b) Planeta dos Qui-Tuttys Lanchonete Ltda - EPP: requerimento de credenciamento - Anexo II; declaração - Anexo III (subitem 3.4.11) e certidões (subitens 3.4.10 e 3.4.10.1)."

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado

Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.

Os órgãos da administração, interessados, deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, ao Centro de Material Excedente, na Rua Ministro Godói, nº 180 - Perdizes - CEP 05015-000 - São Paulo, instruídas com os seguintes elementos:

data da publicação no D.O. e nº do processo;

todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto nº 50.179/68.

O material requisitado deverá ser vistoriado.

Processo FUSSESP nº 68.036/2012

Secretaria de Agricultura e Abastecimento – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral

Av. Brasil, 2.340 – Jardim Brasil – Campinas – S.P

Material em bom estado de conservação

Quant.	Especificação do Material	Patrimônio
02	Ventiladores de teto c/ controle de velocidade110/220 volts	170.751 e 170.754
01	Câmera de vídeo, c/ lente zoom 8:1, mod. CSF710 marca Samsung	153.994
01	Vídeo cassete, mod. VCX 687, marca Semp Toshiba	165.676
13	Placas fundida em alumínio, med. 0,63x0,44m	147.428,150.400 a 150.407 e 161.631 a 181.634

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 28-6-2012

Acolhendo as justificativas exaradas nos respectivos processos da UGE 280106, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, em conformidade com a parte final do art. 5º da LF 8.666-93, para fundamentar o pagamento, independentemente da ordem cronológica, da despesa, já efetuada através do Sistema Eletrônico de Compras (BEC), a seguir indicada.

VENCIMENTO	NÚMERO DE PD	VALOR
1-7-12	2012PD01375	1.700,00
4-7-12	2012PD01363	241,00
5-7-12	2012PD01368	24,00
6-7-12	2012PD01361	245,00
6-7-12	2012PD01364	186,60
6-7-12	2012PD01365	215,00
6-7-12	2012PD01371	482,06
6-7-12	2012PD01372	612,82
8-7-12	2012PD01362	245,00
11-7-12	2012PD01377	562,75
11-7-12	2012PD01433	661,08
12-7-12	2012PD01367	141,60
12-7-12	2012PD01373	238,77
12-7-12	2012PD01374	361,42
12-7-12	2012PD01431	2.283,46
12-7-12	2012PD01432	1.710,86
12-7-12	2012PD01435	264,96
13-7-12	2012PD01369	229,34
13-7-12	2012PD01370	312,86
13-7-12	2012PD01376	766,75
13-7-12	2012PD01436	82,60
14-7-12	2012PD01366	838,60
15-7-12	2012PD01434	105,00
20-7-12	2012PD01451	337,50
20-7-12	2012PD01453	1.502,78
21-7-12	2012PD01452	251,75
	TOTAL	14.603,56

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 28-6-2012

Transferência de recursos financeiros como segue abaixo:

Processo GG 59.758-2012 - Município de Rincão - Termo de Convênio CMil 32-630-12 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de galerias de águas pluviais nas Ruas Sete de Setembro e Marechal Deodoro, conforme plano de trabalho constante do processo. O valor do presente convênio é de R$ 619.539,73, cabendo à Coordenadoria o repasse da quantia de R$ 588.562,74, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R$ 30.796,99, de responsabilidade do Município. O presente convênio vigorará até 25-12-2012, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Processo GG 61.761-2012 - Município de Campos do Jordão - Termo de Convênio CMil 33-630-12 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de ponte mista com infraestrutura e mesoestrutura em concreto armado e superestrutura com vigas metálicas e tabuleiro em concreto armado na Rua Elídio Gonçalves da Silva, sobre o Ribeirão dos Mellos, no Bairro dos Mellos, conforme plano de trabalho constante do processo. O valor do presente convênio é de R$ 234.106,22, cabendo à Coordenadoria o repasse da quantia de R$ 222.400,91, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R$ 11.705,31, de responsabilidade do Município. O presente convênio vigorará até 25-12-2012, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Processo GG 66.720-2012 - Município de Aparecida - Termo de Convênio CMil 34-630-12 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de talude grampeado para contenção de encosta no bairro São Francisco, na Rua Benedito Garcia dos Reis, conforme plano de trabalho constante do processo. O valor do presente convênio é de R$ 837.255,68, cabendo à Coordenadoria o repasse da quantia de R$ 643.081,67, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R$ 194.174,01, de responsabilidade do Município. O presente convênio vigorará até 25-12-2012, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Energia

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho da Diretora-Presidente, 21-6-2012

Ratificando, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, à vista dos documentos constantes no Processo ARSESP/0120/2012, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação, para as inscrições dos funcionários Cláudio de Faria Muller e Helemilton Rios Moreira no SEMINÁRIO GÁS SUMMIT LATIN AMERICA 2012, realizado entre os dias 14 e 16/05/2012, no valor de R$ 9.540,00, em favor da empresa IIR INFORMA SEMINÁRIOS LTDA.

Despacho da Diretora-Presidente, de 18-06-2012

Ratificando, nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, à vista dos documentos constantes no Processo ARSESP/0139/2012, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação, para a participação da ARSESP no VI Congresso Regional de Municípios da AMA, no valor de R$ 57.500,00, em favor da AMA - Associação dos Municípios da Araraquarense.

Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 27-6-2012

Diante dos elementos de instrução do Processo SEP 2137/2009, bem como dos termos dos Pareceres CJ SPDR nos 583/2012, 684/2012 e 844/2012, e tendo-se em vista que a empresa "SÃO LOURENÇO DA SERRA SERVIÇOS GERAIS LTDA." não apresentou qualquer defesa em face dos fatos que lhe foram imputados, DECIDO, nos termos do artigo 87, incisos II e III, e §2º, da Lei Federal 8.666/93, c.c. o artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002:

i) Reconhecer ter restado caracterizado o inadimplemento parcial do contrato, por ter a contratada deixado de cumprir com as suas obrigações contratuais, interrompendo, abruptamente, a execução do contrato, sem qualquer aviso prévio à Administração e, especialmente, sem adimplir as obrigações trabalhistas já assumidas;

ii) aplicar à empresa "SÃO LOURENÇO DA SERRA SERVIÇOS GERAIS LTDA.", em razão do inadimplemento parcial do contrato, a pena de multa, no valor de 30% sobre o valor total da obrigação não cumprida, no importe de R$ 44.113,40, (quarenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e quarenta centavos) nos termos da Resolução SEP-6/90, com suporte no artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, além da pena de suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, conforme estipulado no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

Após o julgamento dos recursos, ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, providencie-se a notificação conforme o artigo 7º, da Resolução SEP-6/90, e imediata divulgação no sítio www.sancoes.sp.gov.br, inclusive para o bloqueio da senha de acesso à Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – sistema BEC/SP e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Estadual.

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Termo de Convênio

Convênio que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, e o Município de ITÚ/SP, com vista ao aprimoramento dos serviços de trânsito prestados à população local, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, neste ato representado pelo Titular da Pasta, Senhor Julio Francisco Semeghini Neto, consoante autorização constante no artigo 1º, inciso II, do Decreto 40.722, de 20.03.1996, alterado pelo Decreto nº 56.875, de 24.03.2011 e na Resolução, SPDR Nº 5, DE 23-4-2012, doravante denominado ESTADO, e o MUNICÍPIO DE ITU, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Herculano Castilho Passo Júnior, doravante denominado MUNICÍPIO, celebram o presente convênio, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do objeto

Constitui objeto do presente convênio a prestação de serviços de trânsito à população do MUNICÍPIO DE ITU/ SP, mediante cooperação técnica, material e operacional dos partícipes, especificamente para cessão de servidores, em consonância com o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento como Anexo I.

Parágrafo único - O Plano de Trabalho a que alude o "caput" desta cláusula poderá ser modificado para melhor adequação técnica, observados os termos da cláusula quinta deste instrumento.

CLAÚSULA SEGUNDA

Da Execução

São executores deste Convênio:

I - pelo ESTADO, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, por intermédio do DETRAN, responsável pela operacionalização, coordenação, gerenciamento e fiscalização dos serviços de trânsito;

II - pelo MUNICÍPIO, a Prefeitura Municipal de Itu /SP, por intermédio de seu agente formalmente designado pelo Chefe do Executivo Municipal, incumbido de colaborar na execução das atividades a cargo da unidade descentralizada do DETRAN, em consonância com o Plano de Trabalho.

CLAÚSULA TERCEIRA

Das Obrigações dos Partícipes

Compete aos partícipes

I - por intermédio do DETRAN:

a) manter em funcionamento a Circunscrição Regional de Trânsito CIRETRAN, administrada por um Diretor dos quadros do DETRAN;

b) planejar, coordenar e gerenciar as atividades afetas a respectiva CIRETRAN;

c) assegurar os recursos alocados em seu orçamento para a operacionalização e funcionamento da CIRETRAN;

d) propor e selecionar os serviços a serem oferecidos à população local pela CIRETRAN;

e) dar ciência imediata e por escrito ao MUNICÍPIO sobre qualquer anormalidade que verificar em relação ao desempenho dos servidores municipais cedidos para a execução dos serviços

II - por intermédio da PREFEITURA:

a) ceder servidores municipais, observadas as formalidades legais, para exercer exclusivamente atividades administrativas